



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

PLN 30/2020
00123

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 30/2020

SF/20207.59159-14

Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UO: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 06 181 5016 21BM 7063 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Implantação do Centro de Treinamento em Segurança Pública - No Município de Campo Grande – MS, no valor de R\$ 1.170.451

Cancelar parcialmente, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia – UO: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB - Funcional Programática de nº 25 662 2206 2482 0001 - Fabricação do Combustível Nuclear – Nacional – o valor de R\$ 1.170.451

Justificativa

Essa é uma iniciativa da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2020, que teve recursos RP7 e RP2, estes recursos são importantes, pois preveem a Construção do Centro de Treinamento para os profissionais da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, envolvendo todas as Forças estaduais, Policias Militar e Civil, bem como Bombeiros. Prevê o desenvolvimento de atividades em Segurança Pública, com a estruturação e modernização das instituições de segurança pública estadual. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre as forças foco na capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa civil.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Estado de Mato Grosso do Sul, estrutura administrativa responsável pela promoção das medidas necessárias à preservação da ordem e da segurança públicas, à defesa dos direitos humanos, e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de suas unidades e órgãos subordinados têm desenvolvido diversas ações atinentes ao cumprimento das competências estabelecidas para a Secretaria por meio do desenvolvimento, estruturação e fortalecimento dos órgãos componentes da SEJUSP: Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Coordenadoria Geral de Perícias, Departamento de Operações de Fronteira e Centro Integrado de Operações de Segurança, Daí a importância dessa emenda.

Data: 16/10/2020

Senador NELSINHO TRAD – PSD/MS
(4181) – Coordenador de Bancada

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

SF/20207.59159-14